

RESOLUÇÃO Nº 139/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando a necessidade de aprovação pela CIR Central, dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária;

Considerando o parecer favorável do Núcleo de Vigilância em Saúde da Regional Colatina;

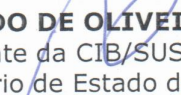
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rio Bananal nº 005/17 aprovando o referido Plano;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução n. 028/2017 da CIR Central, que aprova o Plano de Ação em Vigilância Sanitária exercício 2017 do município de **Rio Bananal**, que pactua inspecionar todos os estabelecimentos cadastrados do Grupo II e Ações Estratégicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de agosto de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde